



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 702

Página 1 de 6

Olímpia recebe kits de testes rápidos para ampliar monitoramento da Covid-19



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia recebeu nesta semana, 600 kits de testes rápidos para Covid-19. Os materiais vinham sendo solicitados pelo município ao Ministério da Saúde, desde o início da pandemia, com o objetivo de ampliar a testagem e o consequente monitoramento na cidade.

De acordo com a secretaria de Saúde, o teste rápido é utilizado para identificar se a pessoa teve ou não contato com o vírus e ainda se o organismo já iniciou a produção de anticorpos como um mecanismo de defesa do sistema imunológico.

Por isso, os exames serão, inicialmente, usados para testar os funcionários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), que estão mais expostos aos riscos pelo fato de o local prestar serviços de urgência e emergência. Assim, será possível verificar de forma mais instantânea a possível contaminação dos profissionais que cuidam da população, para que sejam imediatamente afastados em caso de alguma evidência assertiva para a Covid,

evitando o contágio e facilitando a adoção de estratégias para o combate à doença.

Além desta medida, o município também contratou, recentemente, um laboratório particular, credenciado ao Instituto Adolfo Lutz, para realizar testes tipo RT-PCR (transcrição reversa seguida de reação em cadeia da polimerase) com coleta de swab naso-orofaríngeo, que são mais completos.

Tais exames estão sendo utilizados para a diagnóstico do vírus em pacientes do Sistema Único de Saúde moradores de Olímpia internados com suspeita da doença, mediante pedido médico seguindo o protocolo do Ministério da Saúde; trabalhadores da saúde pública com sintomas de síndrome respiratória; e mortes suspeitas.

“Este é mais um reforço que teremos para monitorar a situação do contágio em nossa cidade. Com os testes rápidos conseguiremos, de forma mais ágil, já ter indícios se uma pessoa está ou teve contato com o vírus para podermos tomar providências. Por isso, vamos destiná-los, principalmente, aos profissionais de saúde da linha de frente, para que eles não sejam multiplicadores da contaminação nem para seus familiares e ainda mais para a população. Temos intensificado cada vez mais a atenção a este monitoramento, por isso, com a ampliação dos testes é natural termos um número maior de notificações nos próximos dias, e até mesmo de casos positivos, mas só assim conseguiremos atuar na proteção e definir estratégias cada vez mais eficazes para o enfrentamento da Covid em Olímpia”, declarou o prefeito Fernando Cunha.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 702

Página 2 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	5
Revogação / Anulação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 702

Página 3 de 6

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 231, DE 07 DE MAIO DE 2020

(Projeto de Lei Complementar n.º 282/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

Dispõe sobre a remuneração dos servidores de provimento em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1.º Os vencimentos dos servidores de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia passam a reger-se nos termos e de acordo com esta Lei Complementar.

Art. 2.º Os salários dos servidores de cargos comissionados desta Edilidade passam a vigorar de acordo com os valores e referências constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3.º Os cargos de provimento efetivo permanecerão sem qualquer alteração, sendo que a presente Lei Complementar não alcançará os mesmos.

Art. 4.º As quantidades de cargos, as nomenclaturas, os requisitos para provimento e as atribuições de cada um continuam a ser disciplinados pelas leis que os instituíram e suas alterações.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara.

Art. 6.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO I

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR EM R\$
01 (um)	Chefe do Departamento Jurídico	5.512,00
01 (um)	Chefe da Secretaria	5.512,00
01 (um)	Chefe da Contabilidade, Tesouraria e RH	5.512,00
01 (um)	Assessor da Mesa Diretora	5.512,00
01 (um)	Chefe de Imprensa e Cerimonial	5.512,00
10 (dez)	Assessor de Vereador	3.307,20
01 (um)	Chefe Administrativo e do Gabinete	5.512,00
01 (um)	Assessor Parlamentar	4.537,78
01 (um)	Assessor de Cerimonial	3.731,51

Decretos

DECRETO N.º 7.778, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Equipamento e Material Permanente;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulação de dotação orçamentaria já existente,

D E C R E T A:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição n.º 702

Página 4 de 6

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 263.255,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.07	ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
12.367.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00-357	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO	263.255,00
TOTAL	263.255,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.26.00	SECRETARIA MUN DE TURISMO
02.26.02	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
27.695.0062.2.444	MANUTENÇÃO FUMTUR
3.3.90.39.00-169	OUTROS SERV DE TERC PES. JURÍDICA
TESOURO	263.255,00
TOTAL	263.255,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em

07 de maio de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 50.830, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, até 31 de dezembro de 2020, a cessão concedida pela Portaria n.º 48.328, de 26 de abril de 2018, de acordo o artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, da servidora municipal VANESSA MARTINS MURTA, portadora do R.G. n.º 45.406.260-6, lotada no cargo de Escriturário I, a prestar serviços junto ao Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia – DAEMO Ambiental.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 07 de maio de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 702

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº. 06/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de Revitalização do Centro de Eventos no Município de Olímpia-SP, Nº da Operação: 1058619-81, Nº do SICONS 870272 – Ministério do Turismo, Programa Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística. Entrega dos Envelopes: 27/05/2020 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 27/05/2020 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 07 de maio de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Insight Informática Ltda - EPP . Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de softwares para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, treinamentos, suporte técnico para atender às necessidades do Município de Olímpia. Data de Assinatura: 27/04/2020. Origem: Aditivo nº 36/2019-1 – Pregão Presencial Nº 46/2019. Prorrogação de prazo e Supressão de valor. Vigência: até 19/05/2021.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO a proponente Extin Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda. - EPP, CNPJ nº. 64.858.822/0001-90, pelo valor de R\$ 64.676,61 o objeto do Convite nº 01/2020, relativo à contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para instalação dos equipamentos de proteção e combate à incêndio de acordo com os projetos em cumprimento ao Decreto nº 63.911 de 10 de dezembro de 2018, visando a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB).

Olímpia, 06 de maio de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Presidente Com. Perm. Licitação – Substituto

Homologação

Fica homologado o resultado do Convite nº. 01/2020, de 04 de março de 2020, nos termos da adjudicação lavrada em 06 de maio de 2020.

Olímpia, 06 de maio de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Revogação / Anulação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Às 13:44 horas do dia 07/05/2020, o(a) Sr(a). ELIANE BERBALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 35/2020, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 07 de Maio de 2020 .

ELIANE BERBALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 702

Página 6 de 6

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**

Às 13:48 horas do dia 07/05/2020, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 24/2020, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
07 de Maio de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente